



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.398, DE 13 DE *Julho* DE 2001

Institui o Programa
de Apoio ao Atleta

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado no Município de Taubaté o Programa de Apoio ao Atleta, visando dar ao atleta que já obteve o 1º resultado positivo, acompanhamento médico, medicamentos, alimentação adequada, bolsa de estudo e incentivo à sua participação em campeonatos realizados no Território Nacional.

Parágrafo Único - A operacionalização deste Programa ficará, simultaneamente, a cargo do Departamento de Ação Social e do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º- Este Programa deverá atender, também, aos atletas da 3ª idade e às pessoas especiais.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de *Julho* de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de *Julho* de 2001.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PI GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA